



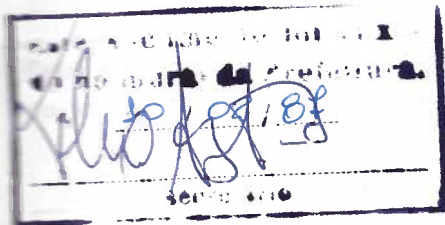
Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 311/87



Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 360/86, de 17/12/86, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 360/86 de 17.12.86, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, o qual - faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de Fevereiro de 1987.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo Geral

Paraná